

# Guia Regulamentar Centro de Dia

Centro Social e Paroquial da Nossa Senhora da Conceição



*“Uma pessoa permanece jovem na medida em que ainda é capaz de aprender, adquirir novos hábitos e tolerar contradições.”*

Marie von Ebner-Eschenbach



Este documento tem como finalidade regular as condições de acesso e de funcionamento da valência Centro de Dia do Centro Social e Paroquial da Nossa Senhora da Conceição.

## **Missão**

Contribuir para a promoção integral dos clientes, prestando um serviço de qualidade e superando as suas expectativas.

### **1. Idade de Admissão no Centro de Dia**

Pessoas idosas com idade  $\geq 65$  anos. As pessoas com idades inferiores aos 65 anos poderão ser admitidas em situações devidamente justificadas, sendo cada caso avaliado individualmente pela equipa técnica e posteriormente pela direção da instituição.

### **2. Capacidade**

O Centro de Dia tem capacidade para admitir 25 pessoas.

### **3. Processo de Inscrição**

O pedido de admissão deve ser efetuado através do preenchimento da Ficha de Inscrição no qual devem constar os seguintes documentos:

- Atestado/Relatório Médico de antecedentes pessoais e medicação habitual;
- Recibos de vencimento dos elementos do agregado familiar;
- Despesas mensais: medicamentos, renda, luz, água e gás;
- Fotocópia do BI /CC;
- Fotocópia do N.º de Contribuinte;
- Fotocópia do Cartão do Serviço Nacional de Saúde;
- Fotocópia do Cartão de Beneficiário ou Pensionista;
- Fotocópia da Declaração de IRS – Valor da Pensão;
- Outros documentos que possam ser considerados necessários.

No período de inscrição é realizada também uma entrevista pré-diagnóstica ao potencial candidato com a Diretora Técnica da instituição de modo a avaliar a sua condição biopsicossocial, é realizada visita às instalações e são definidos quais os serviços que serão solicitados.

O período de inscrição pode ser realizado durante todo o ano.

### **4. Serviços Disponibilizados**

- Alimentação cuidada e ajustada às necessidades de saúde dos utentes;
- Apoio na alimentação caso seja necessário;
- Cuidados de higiene e conforto;
- Assistência medicamentosa sempre que solicitado pelo utente /família;
- Atividades lúdico-recreativas e socioculturais;



- Atividades desportivas;

Os serviços descritos abaixo não estão incluídos na mensalidade e têm um custo para o utente no caso de serem requisitados:

- Tomar banho até 2x/semana – 10 € mensais;
- Levar a sopa para o jantar – 1 € por dia;
- Transporte diário de casa para a instituição e vice-versa – 0,25 Km;
- Acompanhamento a exames / consultas médicas com transporte e dentro do conselho de Guimarães – 5 € mais o custo do estacionamento caso seja necessário.

## 5. Condições de admissibilidade

A admissão de um novo utente está condicionada ao número de vagas existente no Centro de Dia. Na situação de ausência de vaga, após realizado o processo de inscrição, o potencial candidato ingressa na lista de espera do Centro de Dia.

Na existência de vaga a Diretora Técnica apresenta o(s) potencial(ais) candidato(s) à Direção, que após avaliação segundo os critérios mencionados de seguida, é realizada uma avaliação da condição sócio-económica, familiar e de saúde do(s) mesmo(s) que determinará a admissão de um novo utente:

- Grau de dependência;
- Residência na Paróquia;
- Vulnerabilidade económica – Social;
- Risco de Isolamento Social;
- Inexistência de apoio familiar;
- Familiares a frequentar a Instituição;

No caso de admissão é celebrado contrato entre a instituição, o utente e o familiar responsável e realiza-se o pagamento de 25€. A admissão será condicionada a um período de adaptação de um mês, durante o qual qualquer das partes pode denunciar o acordo por escrito e com uma antecedência de oito dias.

O utente é livre de desistir de qualquer serviço, quando entender, desde que o faça com a comunicação prévia de 8 dias. Não é devida a devolução da mensalidade já paga. A readmissão só será possível mediante novo processo de inscrição e admissão.

Sempre que o Centro Dia não consiga dar acompanhamento aos utentes admitidos, serão efetuadas diligências no sentido de os encaminhar para outra instituição com a capacidade de dar a resposta às suas necessidades.

## 6. Período de Funcionamento

O Centro o Dia funciona diariamente de segunda a sexta-feira das 9h – 18h, com exceção dos sábados, domingos, feriados municipais e nacionais e no caso de surto de doença infecto-contagiosa. Também encerra para férias na última quinzena do mês de agosto reabrindo no primeiro dia útil do mês de setembro.



## 7. Horários dos serviços

O horário do transporte está assegurado pela Instituição das 9h às 10h e o regresso é efetuado a partir das 17h.

O horário das refeições é o seguinte:

- a) Pequeno-almoço: 9h;
- b) Almoço: 12h;
- c) Lanche: 15h30

## 8. Cálculo e Pagamento da Mensalidade

O cálculo da mensalidade é realizado mediante a apresentação dos documentos apresentados no processo de inscrição e renovação da inscrição, agregado familiar, serviços solicitados e pela legislação em vigor. O pagamento deve ser realizado preferencialmente no início de cada mês ou até ao dia 10 de cada mês.

## 9. Renovação da Inscrição

Os utentes interessados em permanecer inscritos no Centro de Dia devem renovar a sua inscrição no período estipulado pela instituição fazendo-se apresentar com os documentos previstos no ponto 3, bem como, os serviços solicitados pelo utente / familiar responsável. Em setembro é renovado o contrato entre instituição, o utente e o familiar responsável e efetuada a atualização da mensalidade.

## 10. Rescisão do Contrato

O contrato pode ser rescindido sendo comunicado com 8 dias de antecedência para ambas as partes:

- Sempre que o utente /familiar responsável assim o entender;
- Incumprimento das normas e regras estabelecidas no processo contratual;
- Comportamentos desadequados por parte do utente;
- Inadequação dos serviços às necessidades do utente;
- Insatisfação / Inadaptação do utente aos serviços.

## 11. Assistência Médica / Enfermagem

O apoio médico e de enfermagem são prestados apenas em caso de doença súbita ocorrida na Instituição e realizar-se-á nos serviços públicos de saúde da área da Instituição. Em caso de deslocação ao serviço de urgência do hospital, é comunicado telefonicamente ao familiar responsável a informar do sucedido ficando o acompanhamento do utente no serviço de urgência da sua inteira responsabilidade.

**Em caso de dúvida poderá contactar telefonicamente: 253 517 964 / 936 694 228**